



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Itabirito

Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG

- www.ifmg.edu.br

EDITAL 176/2026

"Dispõe sobre o Processo Seletivo relativo ao preenchimento de vagas ociosas/remanescentes para Transferência para o Curso Técnico Integrado em Automação Industrial para o ano de 2026 no âmbito do IFMG - Campus Itabirito

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS ITABIRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, **torna público que estarão abertas, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para transferência, para preenchimento de vagas ociosas do curso técnico em Automação Industrial do IFMG - Campus Itabirito.**

1. VALIDADE

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no curso técnico de Automação Industrial do IFMG- Campus Itabirito para o ano letivo de 2026.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Transferência é destinada aos discentes oriundos de outros campi e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos de nível técnico do IFMG - Campus Itabirito.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o ano letivo de 2026 e estão discriminadas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Vagas ofertadas para o ano de 2026.

Curso	Nível	Ano /Série	Vagas
Automação Industrial	Técnico	2º	2 vagas de Transferência

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA para o curso técnico integrado em Automação Industrial, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em Instituição de ensino nacional devidamente reconhecida;
- b) ter integralizado, no mínimo, o primeiro ano letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Itabirito, com adequação possível ao curso do campus de destino.

A aceitação dos pedidos de transferência ficará condicionada à equivalência entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso de técnico Integrado em Automação Industrial do IFMG- Campus Itabirito.

A equivalência de disciplinas seguirá os seguintes critérios:

- a) **compatibilidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de carga horária, resguardado o cumprimento da carga horária mínima total estabelecida para o curso na legislação vigente;**
- b) **compatibilidade do conteúdo programático, mediante parecer do Coordenador de Curso;**

- c) **1 (uma) disciplina poderá ser utilizada para equivalência de 2 (duas) disciplinas, desde que, somadas, atendam ao estabelecido nos critérios a e b;**
- d) **2 (duas) disciplinas poderão ser reunidas para compor a equivalência de 1 (uma) disciplina, desde que, somadas, atendam ao estabelecido nos critérios a e b.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, a partir do envio da documentação exigida neste edital digitalizada, através do e-mail da coordenação do curso (aut.itabirito@ifmg.edu.br) do IFMG - Campus Itabirito, no período de **13 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026.**

5.2. Os documentos que devem ser enviados são: documento de identidade digitalizado, requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado com a declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital e, ainda, especificamente para cada modalidade:

5.2.1. Transferência:

- a) Documento que comprove o vínculo do aluno com a instituição de ensino de origem (digitalizado);
- b) Histórico ou extrato escolar completo e atualizado do curso (digitalizado).
- c) Ementa das disciplinas já cursadas na instituição de origem (digitalizado).

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 5.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, a qual adotará os seguintes procedimentos:

- a) Determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) Verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4;
- c) Realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. A seleção de candidatos a Transferência ocorrerá através de análise de histórico do discente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação do candidato a Transferência ocorrerá através dos Coeficientes de Rendimento, obtidos a partir do histórico.

7.2. Os candidatos que apresentarem Coeficiente de Rendimento Global inferior a 60% estarão desclassificados.

7.3. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\Sigma [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)] / \Sigma (créditos ou carga horária)$$

7.3.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

7.3.2. O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

7.4. O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

7.5. A Classificação do candidato a Transferência ocorrerá conforme os seguintes critérios de prioridade:

- a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- b) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último ano letivo;
- c) maior coeficiente de frequência médio; e
- d) maior idade.

7.7. Caso não sejam preenchidas as vagas em uma das modalidades e existam candidatos aptos na outra modalidade, estes poderão ser chamados até que se completem as vagas.

8. DO RESULTADO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do IFMG Campus Itabirito, em <https://www.ifmg.edu.br/itabirito>, **a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados de acordo com o quadro de vagas deverão efetuar suas matrículas no setor de Controle e Registro Acadêmico (CRA) do IFMG – Campus Itabirito no período de **26/02/2026 a 27/02/2026.**

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Histórico Escolar do nível fundamental;
- g) Histórico escolar completo e atualizado do curso;
- h) Para transferência, menção à situação do aluno em relação ao ENADE;
 - i) Plano de Ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas;
- j) 2 (duas) fotografias 3x4 recente;
- k) Comprovante de endereço atualizado;
 - l) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.6. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

9.7. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

9.8. O discente que desejar realizar o Aproveitamento de Estudos em disciplinas já cursadas, deverá apresentar o Plano de Ensino, conforme exposto no item 9.4.
(i).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, um ano letivo.

10.2. As disposições e instruções contidas no anexo deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

10.3. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Itabirito.

Itabirito, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel França Fonseca, Diretor(a) Geral - Campus Itabirito**, em 13/02/2026, às 16:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2619069** e o código CRC **0B12CFBF**.

23810.000128/2026-81

2619069v1